Câmpus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Tel.: (31) 3612-2843 - E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

Ofício-Circular 002/2021/PIBID-PRP/UFV

Viçosa, 5 de novembro de 2021.

Prezados Participantes do Pibid e do PRP:

Em razão da situação de calamidade pública nacional, causada pela pandemia de covid-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, as atividades do Pibid e do PRP, da UFV, iniciaram suas atividades na Educação Básica, em outubro de 2020, de maneira remota. Essa decisão foi tomada em consideração à Lei n.º 14.040, de 2020, que estabeleceu as normas educacionais excepcionais adotadas durante tal situação.

Desde então, os programas têm se esforçado para propiciar aos seus licenciandos experiências que contribuam efetivamente em sua formação docente, dentro das possibilidades tecnológicas, financeiras, logísticas e, sobretudo, de saúde física e mental de cada um de seus participantes. As atividades vêm sendo realizadas sem interrupção, de forma síncrona e assíncrona, aguardando-se melhores dias para a volta às atividades presenciais, de forma totalmente segura, quanto à saúde nos ambientes acadêmicos e escolares.

## Considerando, portanto:

- que a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais SEE/MG autorizou o retorno por completo das atividades presenciais na rede estadual de ensino e até a presença de estudantes residentes e pibidianos nas escolas estaduais de Educação Básica, a partir do dia 03.11.2021 (Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 189, de 2021);
- que a UFV autorizou o retorno das aulas presenciais a partir de 24 de janeiro de 2022 (Resolução do Cepe n.º 17, de 2021);
- as providências complementares à situação de emergência em saúde pública adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pelas prefeituras municipais de Ervália, Florestal, Juatuba, Pará de Minas, São Miguel do Anta, Teixeiras e Viçosa;
- os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Comissão de Biossegurança e Controle de Infecção no Serviço de Saúde (Biociss), da UFV,
- as Coordenações Institucionais do Pibid e do PRP, da UFV, **resolvem autorizar** o retorno dos licenciandos residentes e dos pibidianos às atividades presenciais escolares de ambos os programas, desde que se cumpram os seguintes critérios:
- apresentação do comprovante de segunda dose ou de dose única de vacinação contra a covid-19 ao coordenador de área/orientador;
- intervalo de 20 dias após a aplicação da segunda dose ou de dose única da vacinação contra a covid-19;

- anuência do ID e de seus respectivos supervisor e coordenador de área (Pibid) ou do residente e de seus respectivos preceptor e orientador (PRP);
  - atuação presencial do respectivo supervisor/preceptor na escola-campo;
- constatação da biossegurança sanitário-epidemiológica da escola-campo pelo coordenador de área/orientador, obedecendo a todos os protocolos do respectivo município e da UFV;
- atendimento aos protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológica adotados pela escola-campo, pelo respectivo município e pela UFV durante as atividades escolares;
- preenchimento e assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (anexo) com entrega à respectiva direção escolar e ao Coordenador de Área/orientador.

Nos casos de impossibilidade de retorno presencial às escolas, os núcleos dos programas deverão continuar com atividades alternativas no modo remoto, como possibilidade de atuação dos seus participantes. As coordenações institucionais do Pibid e do PRP, da UFV, entendem que as atividades presenciais são muito mais formativas para seus participantes do que as atividades remotas, mas zela pela vida e pela saúde de toda a comunidade escolar e acadêmica. Entendem, portanto, que bastam essas medidas para o pleno desempenho das atividades às quais os programas se destinam.

Com votos de melhores dias,

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON Coordenador Institucional do Pibid UFV 2020 ESTHER GIACOMINI SILVA Coordenadora Institucional do PRP UFV 2020

Anexo: Termo de Ciência e Compromisso.

Câmpus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1235 - Fax: (31) 3899-1236 - e-mail: pre@ufv.br

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

para a realização de estágio de forma presencial e, ou, remota (híbrido) nas Escolas Estaduais, com base na publicação da Resolução SEE n.º 4.506/2021

Eu,				,	CPF	n.º
,	RG		, estud	ante	regularn	nente
matriculado(a) na					, no Curs	o de
Licenciatura em			, mediante este ir	nstrumento,	DECLAR	O ter
ciência das medidas					de ativid	
presenciais	em	espaços	físicos	da	E	scola
					<u>,</u> situada	no
endereço						
					,	na
vigência de pander			•	-		
SANITÁRIO DE I	RETORNO À	S ATIVIDADES	ESCOLARES PH	RESENCIA	IS, declar	o ter
recebido informaçõ						
equipamentos de pr	oteção individ	ual e declaro que	seguirei as recome	ndações do	PROTOC	OLO
SANITÁRIO DE	RETORNO	ÀS ATIVIDA	DES ESCOLARI	ES PRESI	ENCIAIS	NO
CONTEXTO DA P	ANDEMIA D	OA COVID-19 e d	as orientações espe	ecíficas para	a a escola	onde
serão realizadas as a	atividades de F	Programa Instituci	onal de Bolsas de I	nicação à D	ocência - l	Pibid
ou Programa de Res	sidência Pedag	ógica - PRP.				
Declaro que gozo d			ondições de vulner	abilidade qu	ue represe	ntem
risco aumentado em	caso de covid	l-19.				
D 1 C:	1 '1	1	~ 1 .	1	11.10	
Declaro que fui esc	-	•		-		
comunicar ao gestor	<del>-</del>	_	coes adequadas e na	ao rrequenta	ır os espaç	os da
unidade escolar na v	/igencia da pai	ndemia.				
Declaro estar ciente	de que na pre	scenca de aualane	r cintoma relaciona	do à covid-	10 em mi	m ou
em contatos próxim						
-	os, devo como	illicai illieurataille	ine ao gestor escor	ai e nao dev	o frequent	ai os
espaços da escola.						
		,	de		de	
		<del></del> .				_

Assinatura do estudante

Assinatura da direção escolar